



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



Lei Municipal nº.597/2009
De 19 de novembro de 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

ZILMAR VARONES HAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2009, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Unidade: 02 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (25%)

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Programa: 1111 – FORMAÇÃO DO CIDADÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto: 1.177 – TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL – PROGRAMA CAMINHO AS ESCOLA

Recurso: 1015 – FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

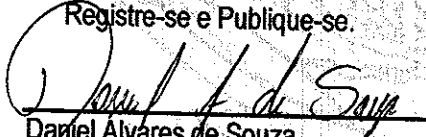
Elemento: 44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES..... R\$ 274.300,00

ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito adicional de que trata o artigo 1º o recurso do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, provenientes da receita de operação de crédito, conforme inciso II, parágrafo 32 da Lei complementar 101 de 2000 e o inciso IV, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2009.

Registre-se e Publique-se.


Daniel Álvares de Souza
Secretario de Adm. E Planejamento


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 597/2009

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 19/11/09

Responsável: Falcorio